

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01248

PROCESSO nº 00150-00006444/2024-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MACROMMERCE LTDA, CNPJ nº 47.977.771/0001-05. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO, DA MARCA KABEL. ITEM 2 - EM COBRE, TIPO FLEXÍVEL, REVESTIMENTO COM CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL DE 4MM². UNIDADE: METR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00; VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de novembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01249

PROCESSO nº 00150-00006444/2024-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 27.518.373/0001-05. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADA, DA MARCA LUMANTI. ITEM 5 - DE LED, TIPO PAR 38, BIVOLT 18W, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 2700K, IRC MÍNIMO DE 80%, FLUXO LUMINOSOS DE 49-700LM. UNIDADE: UNID; VALOR UNITÁRIO R\$ 7,00; VALOR TOTAL R\$ 812,00. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADA, DA MARCA LUMANTI. ITEM 4 - DE LED, TIPO PAR 38, BIVOLT 18W, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 2700K, IRC MÍNIMO DE 80%, FLUXO LUMINOSOS DE 49-700LM. UNIDADE: UNID; VALOR UNITÁRIO R\$ 7,00; VALOR TOTAL R\$ 2.688,00. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de novembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01250

PROCESSO nº 00150-00006444/2024-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MIRIAM SUZANA MORETTI, CNPJ nº 45.127.054/0001-50. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR, DA MARCA TOPLIGHT. ITEM 18 - CORPO PLÁSTICO, TIPO TUBULAR COM LED, COM 2 LÂMPADAS MEDINDO 120CM, POTÊNCIA TOTAL DE 40W, COR BRANCO FRIO TEMPERATURA DE COR 6500K. UNIDADE: UNID; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,80; VALOR TOTAL: R\$ 790,00. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de novembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01251

PROCESSO nº 00150-00006444/2024-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.972.973/0001-81. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO, DA MARCA NORTH CABO. ITEM 2 - EM COBRE, TIPO FLEXÍVEL, REVESTIMENTO COM CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, 2 CONDUTORES, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM², PARALELO. UNIDADE: METR; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,90; VALOR TOTAL: R\$ 950,00. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de novembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01252

PROCESSO nº 00150-00006444/2024-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL ANIL LTDA, CNPJ nº 04.191.294/0001-37. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADA, DA MARCA BMBCONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL, ITEM 13 - DE LED, BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL DE 100W, BASE TIPO E-27, TIPO BULBO A60 GLOBAL, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, LUZ BRANCA DE 6000 A 6500K. UNIDADE: UNID; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,50; VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de novembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01253

PROCESSO nº 00150-00006444/2024-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.390.100/0001-75. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISJUNTOR, DA MARCA SOPRANO, ITEM 5 - UNIPOLAR, 16A, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO SIMÉTRICA DE 5 KA, TENSÃO DE ATÉ

240 VAC - 60 HZ, EM CAIXA MOLDADA, PARA BARRAMENTO DIN. UNIDADE: UNID; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,39; VALOR TOTAL: R\$ 829,60. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 893,50 (oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de novembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01254

PROCESSO nº 00150-00006444/2024-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GR COMÉRCIO EIRELLI, CNPJ nº 17.451.234/0001-58. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADA, DA MARCA GLIGHT, ITEM 12 - DE LED, DE ALTA POTÊNCIA, 60W BIVOLT, TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 6500K, BASE E-27, IP 20. UNIDADE: UNID; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,84; VALOR TOTAL: R\$ 3.284,00. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 3.284,00 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de novembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01255

PROCESSO nº 00150-00006444/2024-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 46.214.337/0001-00. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADA, DA MARCA LUMANTI, ITEM 10 - DE LED, COMPACTA ELETRÔNICA, TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 5000K, BASE E-27, POTÊNCIA DE 7W, 220V. UNIDADE: UNID; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,90; VALOR TOTAL: R\$ 950,00. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de novembro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01256

PROCESSO nº 00150-00006444/2024-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.735.649/0001-11. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PILHA, DA MARCA MAXPRINT, ITEM 15 - ALCALINA, TAMANHO AA, PARA USO GERAL, PACOTE COM 2 UNIDADES. UNIDADE: UNID; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,58; VALOR TOTAL: R\$ 258,00. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de novembro de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 55/2024

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE COLÔNIAS DE FÉRIAS EM ESPAÇOS CULTURAIS

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa de que trata a Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

DO OBJETO DO EDITAL

O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar parceria para a realização de projeto colônias de férias em espaços culturais administrados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, consistente na realização e implantação do Programa "Férias da Cultura", mediante a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil de natureza artística e cultural, conforme condições estabelecidas neste Edital.

As atividades deverão ser aquelas análogas a uma colônia de férias e deverão contemplar atividades culturais, recreativas e educativas voltadas para crianças e adolescentes, com idade entre 4 e 12 anos, prioritariamente residentes no Distrito Federal, durante o período de férias escolares de verão.

O programa terá sua execução em janeiro de 2025, com atividades diárias, no período vespertino, com execução prevista de 15 de janeiro e terminando em 15 de fevereiro.

O Objeto deste edital se relaciona às necessidades de implantação das políticas públicas e sociais, no alcance de atender as demandas da população, visando o acesso gratuito às

atividades culturais. Este programa visa não apenas proporcionar momentos de lazer e recreação, mas também promover a inclusão cultural e a formação cidadã através de uma programação variada e acessível.

DOS ESPAÇOS CULTURAIS

As atividades serão realizadas nos seguintes espaços culturais: Museu do Catetinho, Museu Vivo da Memória Candanga, Complexo Cultural de Samambaia e Complexo Cultural de Planaltina.

DOS PROPONENTES

Poderão participar deste Chamamento Público Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que possuam personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e que apresentem capacidade técnica e operacional para a execução do projeto proposto, além de observância ao definido neste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2.2.1 Unidade Orçamentária: 16101 2.2.2 Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA DISTRITO FEDERAL; 2.2.3 Natureza da despesa: 335041; 2.2.4 Fonte dos recursos: 100

Os recursos da parceria serão repassados em duas parcelas, pagas conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após a assinatura do Termo de Colaboração, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.

Não serão exigidas contrapartidas da Organização da Sociedade Civil.

DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES

A captação de recursos complementares será permitida, nos termos constantes da legislação vigente, objetivamente descritos nos incisos de I a VIII do art. 33, da Portaria SECEC nº 21/2020.

Para projetos que utilizem captação de recursos complementares as OSCs deverão apresentar Plano de Captação de Recursos Complementares indicando os valores estimados e fonte de custeio, cuja viabilidade será avaliada pela área finalística.

As informações deverão ser apresentadas juntamente com o Plano de Trabalho e demais documentos obrigatórios.

DAS ATIVIDADES

As atividades do Programa "Férias da Cultura" deverão incluir, entre outras:

Oficinas de artes (pintura, desenho, escultura, etc.);

Teatro e dramatização;

Música e dança;

Jogos e brincadeiras lúdicas;

Atividades de leitura e contação de histórias; e

Exposições e visitas guiadas.

As atividades devem ser planejadas de forma a garantir a inclusão, acessibilidade e a participação ativa de todos os participantes.

DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Para construção do projeto a OSC deve levar em consideração conceitos como: cultura, formação do cidadão, sustentabilidade, lazer, recreação, para desenvolvimento de um repertório de atividades planejadas que se articulem com o ambiente em que estão inseridas, no intuito de entregar para as crianças e adolescentes participantes do Programa "Férias da Cultura" um conteúdo de valor cultural e educacional com as atividades propostas.

A OSC deverá fornecer todos os bens e estruturas para a realização do objeto, conforme descrito na proposta aprovada.

A OSC deverá contratar todos os profissionais do setor artístico cultural necessários, bem como executar as ações propostas para fins de cumprimento do objeto da parceria, como por exemplo, mas não se limitando a, teatrais, musicais, dança, pintura, oficinas manuais, oficinas corporais, atividades de lazer, brincadeiras lúdicas, e etc.

Para a consecução do Plano de Trabalho caberá à OSC definir a necessidade e quantidade de profissionais a serem contratados, respeitando as obrigações legais para atendimento de crianças e adolescentes.

O Plano de Trabalho e a respectiva proposta orçamentária deverão prever uma tarde de culminância de encerramento com todas as crianças participantes, a ser organizada no auditório do Museu Nacional da República no fim do período de atividades, com apresentações musicais e artísticas.

O Plano de Trabalho e a respectiva proposta orçamentária deverão prever a doação de camisetas do projeto para todas as crianças participantes desde o primeiro dia de atividades, para uniformização e segurança.

O Plano de Trabalho e a respectiva proposta orçamentária deverão prever a entrega de lanche para as crianças participantes durante as atividades diárias.

O Plano de Trabalho e a respectiva proposta orçamentária deverão prever ações de acessibilidade e de respeito à pessoa com deficiência.

Com a intenção de cumprir os requisitos de sustentabilidade esperados, a OSC selecionada deverá:

Prestar os serviços requeridos conforme especificações técnicas pré-definidas no Anexo II;

Permitir o Acesso do Gestor do contrato ou de seus representantes no local de execução das atividades;

Fornecer toda a documentação necessária para comprovar a conformidade das atividades, incluindo laudos, relatórios e registros fotográficos de todos os itens listados no Plano de Trabalho aprovado.

DAS INSCRIÇÕES

As OSCs interessadas deverão apresentar suas propostas no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, mediante a entrega dos documentos especificados no item 9 deste edital.

As propostas deverão ser entregues na sede da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, localizada no endereço [inserir endereço], em dias úteis, no horário de [inserir horário].

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As OSCs interessadas deverão apresentar a seguinte documentação, para habilitação:

Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

Ficha de inscrição conforme Anexo I.

Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível;

Certidão Negativa de Distribuição (Especial - Ações de Falências e Recuperações) 1ª e 2ª

Instâncias - TJDFT;

Certidão Negativa de Distribuição (Especial - Ações Cíveis e Criminais) 1ª e 2ª

Instâncias - TJDFT;

Tribunal de Contas da União - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos;

Tribunal de Contas do Distrito Federal - Certidão Eletrônica Negativa de Contas Julgadas Irregulares;

Documento de Identificação dos Dirigentes e Acompanhantes;

Declaração Unificada (Anexo X);

Declaração de Ônus (Anexo XI);

Declaração de Nepotismo (Anexo XII);

Declaração de Veracidade (Anexo IX);

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPE;

Declaração do representante legal, nos termos do Anexo VIII, informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado.

Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que a OSC já realizou eventos de cultura e arte, em qualquer segmento ou expressão, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

Currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, contratados, entre outros;

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que

apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

Documento de identidade do representante legal da entidade.

Plano de Trabalho com a respectiva proposta orçamentária e documentos que comprovem a experiência prévia, que deverão demonstrar experiência institucional e operacional na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com descrição das atividades em eventos públicos para público infantil, com diversos eventos simultâneos semelhante ao objeto e com grande capacidade de atendimento;

O Plano de Trabalho deverá conter também:

Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

Estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e atividades a serem executadas e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

Prever as estratégias para a formação do público, divulgação da programação das diferentes atividades, articulação territorial, mapeamento dos interesses da região;

Prever a contratação de profissionais no que diz respeito aos cargos, à quantidade de profissionais, carga horária de trabalho e valores mínimos salariais.

g.1) A carga horária semanal apresentada pela proponente deverá conter, inclusive, o número de profissionais necessários para atender a grade de programação e horários expostos no projeto, respeitadas a legislação e convenção trabalhista de cada função;

g.2) As contratações dos profissionais que irão compor o quadro de recursos humanos durante a vigência da parceria, devem considerar, no processo de seleção, a experiência e qualificação técnica necessária para a função que será exercida.

DOS IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada;

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, sob pena de inabilitação;

Em caso de omissão ou não atendimento do requisito haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

DA ATUAÇÃO EM REDE

É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua o que dispõe o Art. 35-A da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

5.2 A possibilidade de atuação em rede deve ser informada pela organização da sociedade civil na proposta apresentada, observado o disposto no Capítulo VII do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

DA SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por membros da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme os critérios:

1. Relevância cultural e social das atividades propostas;
2. Capacidade técnica e operacional da OSC;
3. Compatibilidade orçamentária com os recursos disponíveis;
4. Adequação do cronograma e metodologia proposta;

A Comissão de Seleção dará uma nota de 0 a 10 para cada um dos critérios.

O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não apresentarem documentações de legítimo (a) representante da OSC proponente;
- b) As propostas que obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos;
- c) As propostas que obtiverem nota "zero" em qualquer um dos critérios;

A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

DAS ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no 06 de novembro de 2024 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 06 de dezembro de 2024, disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura Economia e Criativa (<https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos>).

Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas apresentadas;

Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação;

Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas;

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 5 (cinco) dias após a divulgação;

Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

Homologação do resultado final da seleção;

Indicação de dotação orçamentária;

Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

Emissão de parecer técnico;

Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

Emissão de parecer jurídico;

Assinatura do instrumento de parceria;

As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

Antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou

Depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento;

11.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias.

11.3.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

DOS PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 11 de fevereiro de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa terá direito de divulgar o nome, dados e imagem dos inscritos no presente Chamamento Público, sem qualquer ônus, o fazendo com fundamento e nos limites da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), e da Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

13.3 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

13.4 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

13.5 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

13.6 Deve-se observar, definitivamente, a execução da Portaria SECEC nº 133, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para a divulgação de projetos realizados ou fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e aprova o Manual de Aplicação de Marca de que trata o art. 77 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

13.7 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, até 5 (cinco) dias após a publicação do Edital no DODF, a qual será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

13.8 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

13.9 Para elucidação de qualquer dúvida, as Organizações da Sociedade Civil poderão entrar em contato com a Subsecretaria de Patrimônio Cultural pela caixa de e-mail supac@cultura.df.gov.br, ou pelo telefone (61) 3325-6269.

13.10 O Edital estará disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura Economia e Criativa (<https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos>).

13.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

13.12 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2024

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 00390-00006235/2021-83. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no